Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. Não.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados? Não, apenas a exigência de monitorar a execução do serviço conforme contrato

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente? A empresa deve monitorar o contrato de forma a garantir a execução do contrato.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)? Não se aplica

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto? Sim.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos? Essa informação consta no edital, item 6.7.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada? A planilha de custos deve conter todas as exigencias legais. Sim, propostas que não atendam as exigencia legais serão desclassificadas.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? Não.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Consultar cada município.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra? Verificar o previsto no item 8.25 a 8.32 do Termo de Referência.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau? Não.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo? As marcações de registro de jornada deverá atender as exigência legais tanto da Consolidação das Leis do Trabalho, tanto as portarias do Ministério do Trabalho e Emprego.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? O fornecimento de vale-transporte e vale alimentação deve ser de acordo com a carga horária licitada em cada Regional, conforme estabelcido no item 1.1 do Termo de Referencia (TR).

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço? Consultar cada município.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Os serviços serão executados de segunda a sexta entre o horário de 08 horas às 18:00 horas conforme conveniência de cada Regional, portanto o intervalo intrajornada deverá ser respeitado e não há previsão de horário noturno.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto? Não se aplica

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel? Sim, segue anexo.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024? Utilizar 2024.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros? Não tem Adicional Noturno. Utilizar salário minimo 2024.

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa? Deverá ser seguida a legislação pertinente.

21. Qual o quantitativo de funcionários? O necessário para executar o serviço do lote 01 e 02 conforme descrito no item 1.1 do Termo de Referencia (TR).

22. Deverá ser contabilizado o valor da Intrajornada na planilha de custos? Os serviços serão executados de segunda a sexta entre o horário de 08 horas às 18:00 horas conforme conveniência de cada Regional, portanto o intervalo intrajornada deverá ser respeitado e não há previsão de horário noturno.